

**EDITAL N° 009/2025**  
**PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Professor Revisor – Oficinas Culturais para Educação** e cadastro reserva, de nível superior, para atuar no Projeto “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica – Profucionário.*”

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Professor Revisor – Oficinas Culturais para Educação**, e cadastro reserva, de nível superior, para atuar no Projeto “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica – Profucionário.*”

**1.2** O Professor Revisor selecionado deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.3** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica – Profucionário.*”

**1.6** É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

**1.7** Não será possível acumular atividades no projeto *Profucionário*. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

## **2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes;*

**2.1.2.** Possuir formação superior em pedagogia ou licenciatura, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

**2.1.3.** Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano de atuação profissional na área de atividades culturais para educação, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), ou publicação no Diário da União (DOU).

**2.2.** Requisitos desejáveis:

**2.2.1** Experiência prévia na revisão ou elaboração de materiais didáticos sobre a temática, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestado de capacidade técnica, registro na Carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

**2.2.2** Experiência prévia como docente ou formador em disciplinas ou cursos, que tratam sobre a temática, devidamente comprovada, por meio de ementa ou declaração.

**2.2.3** Possuir Pós-graduação lato senso na área específica;

**2.2.4** Possuir Pós-graduação stricto sensu na área específica;

**2.2.5** Possuir publicação de artigo em revista indexada relacionada a temática;

**2.2.6** Experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano de atuação profissional na área específica, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

### **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:**

**3.1.1** Atualizar os materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profuncionário;

**3.1.2** Revisar a legislação, atualização da terminologia, inserção de novos conteúdos atualizados sobre o tema, sugestão do uso de imagens, curadoria de conteúdo incluindo vídeos, áudio e outras mídias.

**3.1.3** Participar das reuniões de planejamento, elaboração dos cadernos do Profucionário.

**3.1.4** Ler e validar o trabalho após passar por revisão em língua portuguesa e por tratamento didático para uso na EaD.

### **3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3.2.1** O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

<b>PRODUTOS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
<b>Produto 1:</b> Primeira versão do arquivo Revisado Profucionário	até 30 dias após assinatura do contrato
<b>Produto 2:</b> Versão final do arquivo Revisado Profucionário	até 20 dias após a entrega do produto 01

**3.2.2** O produto deverá ser apresentado em documento PDF devidamente assinado e encaminhado por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: [https://www.finatec.org.br/editais\\_finatec](https://www.finatec.org.br/editais_finatec), no período entre os **dias 08 a 17 de abril de 2025**;

**4.2** No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“PROFESSOR REVISOR – OFICINAS CULTURAIS PARA EDUCAÇÃO – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 009/2025”**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

**4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7** Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## **7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

**7.1 ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ITEM)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
a) Experiência prévia na revisão ou elaboração de materiais didáticos sobre a temática, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestado de	20 (vinte) pontos pela experiência	20

capacidade técnica, registro na Carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	devidamente comprovada	
b) Experiência prévia como docente ou formador em disciplinas ou cursos, que tratam sobre a temática, devidamente comprovada, por meio de ementa ou declaração.	20 (vinte) pontos pela experiência devidamente comprovada	20
c) Possuir Pós-graduação lato senso na área específica;	05 (cinco) pontos por certificado até o de 02 certificados	10
d) Possuir Pós-graduação stricto sensu na área específica;	05 (cinco) pontos por certificado até o de 02 (dois) certificados.	10
e) Possuir publicação de artigo em revista indexada relacionada a temática;	10 (dez) pontos por artigo publicado até o limite de 02 (dois) artigos.	20
f) Experiência profissional comprovada de, no mínimo 01 (um) ano de atuação profissional na área específica, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	05 (cinco) pontos a cada 01(um) ano devidamente comprovado.	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**7.2** Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) pontos**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.

**7.3** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

## **8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

**8.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1** Ter pontuado na **Etapa 2** – alíneas “a” e “b”;

**8.2.2** Maior idade;

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

## 10. PAGAMENTO

**10.1** O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
<b>Produto 1:</b> Primeira versão do arquivo Revisado Profuncionário.	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 4.000,00
<b>Produto 2:</b> Versão final do arquivo Revisado Profuncionário.	até 20 dias após a aprovação da entrega do produto 01	R\$ 4.000,00

**10.2** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

**10.3** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**10.4** Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
--------	------

Divulgação do Processo e Inscrições	08 a 17/04/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	22 a 24/04/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/04/2025
Intenção de Recurso	28/04/2025
Período de Recurso	29/04 a 05/05/2025
Resposta aos Recursos	06 a 08/05/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I</b> e <b>Anexo II</b> preenchido.	09/05/2025

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

**12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**13.3** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

**13.4** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**13.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

**13.6** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

**ANEXO III** - Minuta de Contrato.

Brasília, 08 de abril de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 009/2025**  
**PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL N° 009/2025**  
**PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

- \* **Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**  
\* **Por gentileza, preencha todos os campos.**

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA</b>									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F ( ) M ( )
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				( ) SIM ( ) NÃO		MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
<b>ENDEREÇO:</b>									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:</b>									
POSSUI:		( ) SIM ( ) NÃO							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:</b>									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):			( ) SIM ( ) NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			( ) SIM ( ) NÃO
NATURALIZADO:			( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal